

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Edital - SEI

Processo nº 23529.015314/2025-10

Interessado: Setor de Hotelaria Hospitalar

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Edital - SEI: 90001/2025

Processo nº: 23529.015314/2025-10

Interessado: Setor de Hotelaria Hospitalar

Dispensa Eletrônica nº 90001/2026

Termo de Referência e anexos: disponíveis no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hu-ufgd/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/chamamentos-publicos>

Envio das propostas para: licitacoes.hugd@ebserh.gov.br

Data limite para apresentação das propostas: 10/03/2026

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, filial **Hospital Universitário da Grande Dourados**, sediada na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, CNPJ 15.126.437/0009-09, UG-155016, torna pública a realização de dispensa eletrônica para obtenção de propostas para **aquisição de toucas para recém-nascidos**, para atendimento ao Hospital Universitário da Grande Dourados.

A contratação decorrente do presente chamamento público será formalizada por dispensa de licitação, fundada nos termos do art. 79, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, a partir das seleção das propostas de menor valor apresentadas, e também obedecerá ao disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, na Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e Norma Operacional - SEI nº 7/2023/DAI-EBSERH.

1. OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de propostas comerciais para a aquisição de **aquisição de toucas para recém-nascidos**, à fim de, atender ao Hospital Universitário da Grande Dourados, conforme especificações constantes do Termo de Referência e de seus anexos.

1.2. Descrição detalhada do objeto e quantitativo:

Lote	Item	CatMat	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd.	Natureza de Despesa
1	1	399423	408924	Touca tipo gorro, pigmentação segura e recomendada para neonatal (preferência branco), TAMANHO PP (Extremo Prematuro): circunferência cefálica 20 cm, 9cm largura x 15cm altura (RN < 999g), uso único e lavável. Em tecido antialérgico, respirável, elástico (elasticidade uniforme, sem deformações após uso e lavagem.), macio e resistente, tipo RIBANA Algodão com elastano, composição típica: 92-96% algodão e 3-8% elastano, com gramatura recomendada entre 150 e 270 g/m² (sugestão 0,267kg/m²), costuras reforçadas, porém suaves, barra simples ou dupla, sem compressão excessiva, embalagem individual protegido contra poeira e sujidade, identificação do tamanho, composição e lote.	UN	150	3.3.90.30.36

2	399423	408926	Touca tipo gorro, pigmentação segura e recomendada para neonatal (preferência branco), TAMANHO P (Prematuro Muito Baixo Peso): circunferência cefálica 24 cm, 12cm largura x 16cm altura (RN 1000g a 1.499g), uso único e lavável. Em tecido antialérgico, respirável, elástico (elasticidade uniforme, sem deformações após uso e lavagem.), macio e resistente, tipo RIBANA Algodão com elastano, composição típica: 92-96% algodão e 3-8% elastano, com gramatura recomendada entre 150 e 270 g/m ² (sugestão 0,267kg/m ²), costuras reforçadas, porém suaves, barra simples ou dupla, sem compressão excessiva, embalagem individual protegido contra poeira e sujidade, identificação do tamanho, composição e lote.	UN	300	3.3.90.30.36
3	399423	408927	Touca tipo gorro, pigmentação segura e recomendada para neonatal (preferência branco), TAMANHO M (Prematuro Baixo Peso): circunferência cefálica 28 cm, 14cm de largura x 16cm de altura (RN 1.500g a 2.499g), uso único e lavável. Em tecido antialérgico, respirável, elástico (elasticidade uniforme, sem deformações após uso e lavagem.), macio e resistente, tipo RIBANA Algodão com elastano, composição típica: 92-96% algodão e 3-8% elastano, com gramatura recomendada entre 150 e 270 g/m ² (sugestão 0,267kg/m ²), costuras reforçadas, porém suaves, barra simples ou dupla, sem compressão excessiva, embalagem individual protegido contra poeira e sujidade, identificação do tamanho, composição e lote.	UN	700	3.3.90.30.36
4	399423	408928	Touca tipo gorro, pigmentação segura e recomendada para neonatal (preferência branco), TAMANHO G (Termo peso adequado): circunferência cefálica 32 cm, 16cm de largura x 20cm de altura (RN 2.500g a 3.999g), uso único e lavável. Em tecido antialérgico, respirável, elástico (elasticidade uniforme, sem deformações após uso e lavagem.), macio e resistente, tipo RIBANA Algodão com elastano, composição típica: 92-96% algodão e 3-8% elastano, com gramatura recomendada entre 150 e 270 g/m ² (sugestão 0,267kg/m ²), costuras reforçadas, porém suaves, barra simples ou dupla, sem compressão excessiva, embalagem individual protegido contra poeira e sujidade, identificação do tamanho, composição e lote.	UN	2300	3.3.90.30.36

1.3. A descrição detalhada de todas as movimentações a serem realizadas e endereços estão descritas no do Termo de Referência.

2. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. *As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2026, na classificação abaixo:*

Gestão/Unidade: 26443/155016

Fonte: 1001A004QX

PTRES: nº 234209

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36

PI: ACM60000000

3. **ELABORAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA**

3.1. Os interessados deverão elaborar suas propostas contendo o valor unitário e total para os itens propostos, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas decorrentes da execução do objeto, conforme Termo de Referência (Anexo I).

3.2. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.

3.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

3.4. Caso haja equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, a CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação.

3.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.

3.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

3.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

3.6.1. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

3.6.2. A proposta comercial deverá ser enviada em papel timbrado, com as folhas numeradas sequencialmente, assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter as seguintes informações além das já especificadas no termo de referência:

3.6.2.1. Razão Social e CNPJ;

3.6.2.2. Quando se tratar de empresa estrangeira, deverá ser indicado a Razão da representante nacional e Razão Social da empresa estrangeira;

3.6.2.3. Especificação do produto constando: fabricante/Laboratório, número do registro junto a ANVISA conforme Habilitação- Qualificação Técnica;

3.6.3. Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;

3.6.4. Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;

3.6.5. Prazo de validade;

3.6.6. Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

3.6.6.1. Quantitativo;

3.6.6.2. Preço unitário, conforme unidade de fornecimento, com até duas casas decimais após a vírgula;

3.6.6.3. Preço Total, com até duas casas decimais após a vírgula;

3.6.6.4. Dados bancários para pagamento.

3.7. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

3.8. Os interessados em participar do chamamento público deverão **encaminhar propostas comerciais por meio do correio eletrônico** *licitacoes.hugd@ebserh.gov.br*, até o final do prazo previsto do preâmbulo do presente Edital.

3.9. Não seja concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere à cláusula de exclusividade para empresas ME/EPP, tornando, dessa forma, ampla a participação das empresas existentes no mercado, com fundamentação nos incisos II e III do artigo 49 da Lei Complementar n.º 123/2006 e artigo 10 do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

4. JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão ordenadas na ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis, será aceita a proposta de MENOR PREÇO, desde que em conformidade com o contido no Termo de Referência, Anexo I.

4.2. O Agente de Licitação deverá encaminhar contraproposta diretamente ao fornecedor que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

4.2.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.2. Em caso de empate, o Agente de Licitação deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.

4.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.3.1. conter vícios insanáveis;

4.3.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.4. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5. HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste processo de aquisição interessados cujo ramo de atividade seja compatível com os objetos desta compra, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.2. Não poderão participar deste chamamento:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.3. que não tenham no estatuto ou contrato social o objeto desta Licitação;

5.2.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.5. que estejam sob falência, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

5.2.6. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação em responder administrativa ou judicialmente;

5.2.7. aquela que se enquadre em alguma das vedações previstas no art. 69 do RLCE 2.0, quais sejam suspensão no âmbito da Rede Ebserh;

5.2.8. declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

5.2.9. impedida de licitar e de contratar com a União;

5.2.10. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

5.2.11. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

5.2.12. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

5.2.13. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

5.2.14. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

5.2.15. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;

5.2.16. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh;

5.2.17. contratação, como pessoa física ou em procedimentos licitatórios, na condição de licitante, de integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh, bem como de integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino e congêneres signatários de contratos de gestão com a Ebserh;

5.2.18. quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

5.2.18.1. integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;

5.2.18.2. empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação;

5.2.18.3. autoridade do Ministério da Educação;

5.2.18.4. autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

5.2.18.5. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.

5.2.18.6. licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a

efetividade da sanção a ela aplicada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

5.2.19. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

5.2.20. As vedações previstas no item 5.2.3 serão também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.2.21. Será verificado o enquadramento dos licitantes como parte relacionada para o fim de aplicação da Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh, disponível em www.gov.br/ebserh.

5.3. A empresa interessada deverá providenciar o envio da documentação de habilitação no prazo máximo de 2 (duas) horas, caso seja convocada pelo Agente de Licitação.

5.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa detentora da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado a existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF;

5.4.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.appsf.tcu.gov.br/>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da interessada e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.5.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.5.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6. Não será aceita documentação vencida e nem protocolos, salvo os protocolos de pedido de revalidação dos documentos constantes da documentação técnica;

5.7. As documentações deverão estar legíveis e identificadas, com as informações realçadas, sombreadas (principalmente as publicadas no diário oficial) e separadas respeitando, necessariamente, a ordem da relação abaixo;

5.8. Não será necessária a apresentação da documentação por meio físico.

5.9. Em atenção à Política de Transação com Partes Relacionadas da Ebserh, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser apresentada Declaração de partes relacionadas, documento com caráter meramente informativo, conforme modelo que será encaminhado pelo Agente de Licitação, em caso de convocação.

5.10. É facultado ao Agente de Licitação ou à autoridade competente a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

6. QUALIFICAÇÃO

6.1. Os documentos necessários para Qualificação estão previstos no Termo de Referência.

7. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. A entrega dos materiais respeitará o disposto no Termo de Referência.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência anexo a este Edital.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a apresentação das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos.

9.2. A impugnação e o pedido de esclarecimentos poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao.hugd@ebserh.gov.br,

9.3. Caberá ao agente competente da Administração decidir sobre a impugnação e o pedido de esclarecimentos

no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de recebimento.

9.4. Acolhida a impugnação ou o pedido de esclarecimento, será concedido o prazo de 1 (um) dia útil para a apresentação das propostas pelos fornecedores interessados, se for o caso.

9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Edital.

9.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas em portal eletrônico mantido pela Ebserh e vincularão os participantes e a Administração.

9.7. O dia da apresentação das propostas não é computado para a contagem dos prazos referidos nesta seção.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação no presente Chamamento Público implica a concordância, por parte do fornecedor, com todos os termos e condições deste Edital e seus anexos.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente Edital com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4. Todas as referências de tempo previstas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.

10.5. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hu-ufgd/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/chamamentos-publicos>, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 18h00min (horário de Brasília), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

10.6. Demais dúvidas a respeito desta contratação poderão ser formuladas pelo correio eletrônico institucional ou telefone da Unidade de Compras e Licitações do HU-UFGD/filial Ebserh: licitacao.hugd@ebserh.gov.br ou (67) 3410-3032.

11. ANEXOS

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

11.1.2. Anexo II - Anexo Declaração de inexistência dos impedimentos.

Dourados/MS, 27 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Danielly Vieira Capoano
Gerente Administrativo HU-UFGD
HU-UFGD/EBSERH

Anexo I
Termo de Referência
58421264

Anexo II
Declaração de Inexistência de Impedimentos

_____, (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº _____, declara para fins do disposto no Art. 38 da Lei 13.303/2016 e no Art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, que **NÃO** se enquadra nas condições de impedimento estabelecidas abaixo:

Art. 69 - Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh a empresa:

- I - suspensão no âmbito da Rede Ebserh;
- II - declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- III - impedida de licitar e de contratar com a União;
- IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- IX - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;
- X - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

§ 1º Aplica-se a vedação prevista no caput:

- I - à contratação, como pessoa física ou em procedimentos licitatórios, na condição de licitante, de integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh, bem como de integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino e congêneres signatários de contratos de gestão com a Ebserh;
- II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - a) integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;
 - b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação;
 - c) autoridade do Ministério da Educação;
 - d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.

§ 2º A vedação prevista no caput também será aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 3º A aplicação das vedações previstas nos incisos IV a VIII do caput e no § 2º deverá ser precedida de realização de diligências para verificar se houve tentativa de fraude por parte das empresas apontadas, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, datas de abertura, dentre outros, sendo necessária a convocação do fornecedor para manifestação previamente à sua desclassificação.

§ 4º O disposto nos §§ 2º e 3º deve ser observado quando da emissão de nota de empenho, formalização da contratação e pagamento.

Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Vieira Capoano, Gerente**, em 02/03/2026, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58318189** e o código CRC **55A84E03**.

Referência: Processo nº 23529.015314/2025-10

SEI nº 58318189